

Vitória (ES), segunda-feira, 24 de Novembro de 2025.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N° 1552-S, 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **CHARLES HENRIQUE ROSARIO**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 1552775, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 17/11/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1675044

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000228.46101.05

ID CidadES/TCE Nº

2025.500E0600023.02.0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025

PROCESSO N.º 2025-16D8K

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

CONTRATADA: LETONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Cimento.

VALOR TOTAL: R\$ 11.206,40

FILIPE LUBE

Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia

Protocolo 1675095

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 62 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Comissão Organizadora do Concurso Público para coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargo de Agente de Defesa do Consumidor e formação de cadastro de reserva, do quadro de pessoal Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES).

A DIRETORA GERAL Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES), no uso das suas atribuições legais que lhe conferem no Art. 11, Inciso IV, da Lei Complementar N° 373, de 29 de junho de 2006 e das atribuições legais que lhe confere o Art. 15, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994;

Considerando a autorização para a realização de concurso público para provimento de 20 (vinte) vagas, mais formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES), proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo nº 2024-K2H12;

Considerando as disposições do Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário

Oficial do Estado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Concursos Públicos para admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

1. MARCOS GOMES RIBEIRO - NF 4840038 - Presidente;
2. JOSE LUCAS RODRIGUES FERNANDES - NF 4794184;
3. RAQUEL PASSOS DE OLIVEIRA - NF 251723.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, fica designado o segundo titular para responder pela função.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I. Elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços e os demais trâmites relativos à execução contratual e realização do concurso público em si;

II. Definir a forma e amparo legal para a seleção e contratação da instituição/empresa que executará o concurso público;

III. Conduzir o procedimento de avaliação, seleção e contratação da instituição/empresa que executará o concurso público, observando as normas de procedimentos do sistema de compras, licitações e contratos aplicáveis ao caso;

IV. Realizar os demais procedimentos previstos na norma de procedimento de realização de concurso público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do concurso público em si;

V. Disponibilizar na forma da Instrução Normativa TCEES nº 38/2016 e suas alterações, informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso e admissão de pessoal;

VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Coelho Nogueira
Diretora Geral do Procon ES

Protocolo 1675181

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA N.º 343-S, de 21 de novembro de 2025.

O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13, Inciso VI da Lei Complementar N° 1.061, de 18 de dezembro de 2023, combinado com a delegação de competência do DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL, por meio da Portaria N° 118-S, de 07 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar 2023-WQBHG, com fundamento no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº. 118-S, de 07 de maio de 2024, em razão da ausência de prova de materialidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA
Corregedor da Polícia Penal
Protocolo 1674947